



MANUAL DO ENDIVIDADO



SUMÁRIO

CAPÍTULO 01

Pessoas endividadas têm direitos, não só deveres

CAPÍTULO 02

Lei do Superendividamento: saiba o que mudou

CAPÍTULO 03

Tipos de dívidas

CAPÍTULO 04

10 dicas para sair do endividamento

CAPÍTULO 05

Como não se endividar novamente

APRESENTAÇÃO

Dados coletados em janeiro pelo Mapa da Inadimplência da Serasa apontam que **o Brasil tem mais de 70 milhões de endividados.**

Com aumento de mais de 600 mil pessoas, o endividamento volta a crescer após desaceleração no mês anterior.

Nós da Serasa entendemos o peso emocional e o impacto que a dívida traz na vida das pessoas. Sabemos que muitas vezes essa situação pode causar estresse, ansiedade e até mesmo desespero.

O Manual do Endividado é uma das nossas iniciativas que **têm o intuito de ajudar** aqueles que estão passando por dificuldades financeiras. Queremos que os **consumidores conheçam seus direitos** e as ferramentas **para sair do endividamento.**

Sabemos que a vida pode ser imprevisível e situações inesperadas podem ocorrer. No entanto, acreditamos que **é possível** ter um controle maior sobre as finanças, e **o conhecimento pode ser a chave** para realizar seus sonhos e projetos de vida, sem comprometer o orçamento.

Saiba que **estamos aqui para ajudá-lo** a superar essa fase difícil. Esperamos que o Manual do Endividado seja uma ferramenta útil e que possa lhe proporcionar a **tão esperada tranquilidade financeira.**

O 1

CAPÍTULO

Pessoas endividadadas
têm direitos, não só deveres.

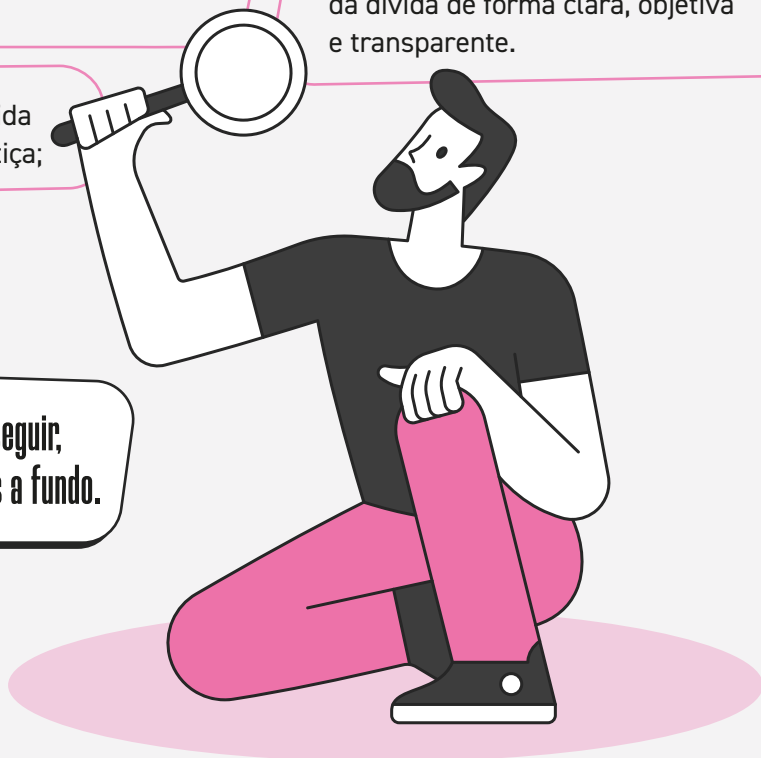
A concessão do crédito ao consumidor é um direito da instituição credora, e é dever da pessoa que adquiriu a dívida pagá-la. Entretanto, é importante que a pessoa nessa situação saiba que tem direitos garantidos por lei.

ESTE E-BOOK EXPLICA ALGUNS DESSES DIREITOS. SÃO ELES:

- Poder desistir do empréstimo (online), conforme condições de cada credor;
- Receber notificação prévia antes de ter o nome negativado;
- Receber a cobrança de forma respeitosa, sem constrangimentos ou exposições;
- Questionar a dívida e recorrer à Justiça;
- Contatar a instituição credora no intuito de negociar a dívida*;
- Ter a dívida retirada dos cadastros de inadimplentes após a quitação;
- Ter acesso a todas as informações da dívida de forma clara, objetiva e transparente.

*A renegociação da dívida depende das políticas internas de cada instituição credora.

**Nas seções a seguir,
entenda-os mais a fundo.**



PODER DESISTIR DO EMPRÉSTIMO (ONLINE)

Esse direito é anterior à própria existência da dívida. É assegurado o direito à desistência da aquisição de um empréstimo (ou seja, de um compromisso financeiro futuro) em até 7 dias corridos, contados a partir do recebimento do valor do empréstimo.

Chamado de direito de arrependimento, é assegurado pelo artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor e válido apenas para contratações fora de agências ou lojas físicas (como empréstimo online ou por telefone).

Após o cancelamento, será necessária a devolução do valor integral do empréstimo à empresa que o concedeu, com atualização monetária. Poderão ser cobrados também impostos e taxas.

RECEBER NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ANTES DE TER O NOME NEGATIVADO

Todas as pessoas têm o direito de receber notificação, aviso ou comunicação de que tem uma dívida antes de ter seu nome inscrito nos cadastros de inadimplentes. A instituição credora e órgãos de proteção ao crédito são obrigados a comunicar previamente e por escrito o consumidor antes de qualquer negativação.

Essa comunicação pode ser feita diretamente pela instituição credora ou por meio dos birôs de crédito. No caso da Serasa, o comunicado é feito via Correios, SMS e/ou e-mail. Com isso o consumidor pode evitar essa negativação quitando a dívida ou negociando extensão do prazo de pagamento.

O prazo mínimo para o pagamento da dívida antes da negativação é de 10 dias.

RECEBER A COBRANÇA DE FORMA RESPEITOSA, SEM CONSTRANGIMENTOS OU EXPOSIÇÕES

O processo de cobrança e negociação de dívidas precisa ocorrer sem qualquer abuso, constrangimento, coação ou outra forma de exposição excessiva do consumidor. Conforme o artigo 71 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), constitui crime contra as relações de consumo:

“Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer. (...)”

Ameaças a familiares e humilhações são exemplos de abuso na cobrança.

QUESTIONAR A DÍVIDA E RECORRER À JUSTIÇA, QUANDO NECESSÁRIO

Se o consumidor entender que a cobrança de uma dívida é abusiva, indevida ou consequência de fraude, poderá propor uma ação na Justiça questionando, total ou parcialmente, os termos da dívida ou a própria existência dela.

CONTATAR A INSTITUIÇÃO CREDORA NO INTUITO DE NEGOCIAR A DÍVIDA

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante o direito do consumidor de renegociar uma dívida. Ele pode propor uma renegociação, desde que haja pagamentos em atraso, e a instituição credora deve manter um canal de comunicação para receber e analisar a proposta.

Assim, muitas empresas criaram plataformas ou canais exclusivos para negociação, em especial empresas de telecomunicações, energia elétrica e saneamento básico.

Na plataforma Serasa Limpa Nome é possível encontrar ofertas de acordo para pagamento de dívidas negativadas e contas atrasadas, sob condições especiais de desconto ou parcelamento, conforme disponibilidade e oferecimento do credor.

TER A DÍVIDA RETIRADA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES APÓS A QUITAÇÃO

Após a quitação ou renegociação da dívida com pagamento da primeira parcela, a instituição credora tem até cinco dias úteis para retirar a dívida dos cadastros de inadimplentes, como o da Serasa e SPC Brasil.

Além disso, depois que a dívida prescreve (“caduca”), deixa de constar como negativada nos cadastros de inadimplentes. Isso ocorre após cinco anos da data do vencimento originário da dívida. Porém, essa dívida não é simplesmente extinta. Mesmo depois de cinco anos ela ainda pode ser cobrada extrajudicialmente e pode seguir registrada na empresa credora.

TER ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA, OBJETIVA E TRANSPARENTE

Todos têm direito de saber todas as informações. A empresa responsável pela cobrança precisa prover dados referentes ao valor total, taxa de juros, multas, prazo para pagamento, se está ou não negativada, entre outras informações que o consumidor queira saber, de forma clara e objetiva.

Informação é sempre fundamental, e isso vale inclusive para a negociação de um contrato de crédito. Para evitar o endividamento, confira sempre os juros, o CET (custo efetivo total), as taxas e, principalmente, se as parcelas do empréstimo cabem no orçamento mensal.



02

CAPÍTULO

Lei do Superendividamento:
saiba o que mudou.

A Lei n. 14.181 (ou Lei do Superendividamento), de 1º de julho de 2021, alterou o Código de Defesa do Consumidor a fim de prevenir e tratar o superendividamento, definido como “a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas sem comprometer seu mínimo existencial”.

Em outras palavras, **superendividamento é um estágio de acúmulo de dívidas** de pessoa física que leva à perda momentânea da capacidade financeira de quitá-las.

A lei tornou possível ao consumidor **renegociar dívidas** com todos os credores ao mesmo tempo, mantendo um valor reservado ao “mínimo existencial”, conforme legislação vigente.

COMO É FEITA A RENEGOCIAÇÃO COM TODOS OS CREDORES

A conciliação em bloco é feita em órgãos do Poder Judiciário. Os consumidores em situação de superendividamento devem manifestar o interesse em ingressar com processo de repactuação de dívidas. Será realizada uma audiência, com objetivo conciliatório, em que todos os credores comparecerão, e nessa oportunidade o consumidor poderá apresentar um plano de pagamento, com no máximo 5 anos, respeitando o mínimo existencial.

Essa negociação em grupo é semelhante à recuperação judicial. A repactuação de dívidas só deve ocorrer com boa-fé e não é aplicável em casos de fraude ou má-fé. Contratos de crédito com garantia real, como financiamento imobiliário, crédito rural ou empréstimos com garantia de bem imóvel, estão excluídos do processo.

ETAPAS DA RENEGOCIAÇÃO COLETIVA

A renegociação com todos os credores segue as seguintes etapas:

Encaminhamento do caso:

o consumidor superendividado deve primeiramente requerer ao Poder Judiciário a renegociação e apresentar um plano de pagamento das dívidas. Ele deve informar o valor total das dívidas e o orçamento doméstico.

Convocação dos credores:

os credores são convocados para a audiência de conciliação. Nela, conhecerão o plano de pagamento. Os credores que se ausentarem sem justificativa poderão ter a cobrança da dívida, multas e juros suspensa enquanto durar o acordo. Os que comparecerem à audiência e não aceitarem o acordo poderão ir para o fim da fila de recebimento.

Homologação do acordo:

após o acordo ser homologado pelo juiz, terá valor de sentença e descreverá o plano de pagamento da dívida. No acordo, todas as condições de pagamento serão especificadas – valor total da dívida e das parcelas, eventuais descontos e prazo de quitação. A sentença também definirá o prazo para retirada do nome do consumidor dos cadastros de inadimplentes.

DÍVIDAS QUE PODEM SER RENEGOCIADAS



- Dívidas de consumo.
- Contas de água, luz, telefone e gás.
- Empréstimos com bancos e financeiras, inclusive cheque especial e cartão de crédito.
- Crediários.
- Parcelamentos.

DÍVIDAS QUE NÃO PODEM SER RENEGOCIADAS

- Impostos e demais tributos.
- Pensão alimentícia.
- Contratos de crédito com garantia real.

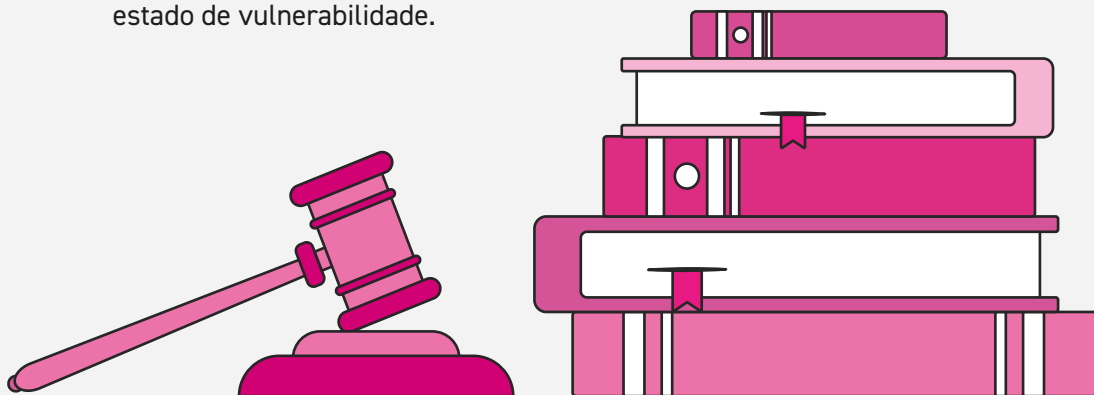


LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO

A nova lei busca a prevenção ao superendividamento, detalhada no capítulo VI-A. Instituições financeiras deverão ser transparentes a respeito dos reais riscos da contratação dos serviços de crédito e contratação a prazo, como empréstimos, financiamentos, contratações de cartões de crédito, entre outros produtos.

Eles são obrigados a informar, prévia e adequadamente, no momento da oferta:

- Custos totais do crédito contratado, taxas de juros, tarifas, encargos sobre atraso e outras despesas.
- Taxa efetiva mensal de juros, taxa dos juros de mora e total de encargos, de qualquer natureza, previstos em caso de atraso no pagamento.
- Montante das prestações e prazo de validade da oferta, que deve ser de dois dias pelo menos.
- Nome, endereço (inclusive de e-mail) do fornecedor.
- O direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da regulamentação em vigor.
- Além disso, a nova lei proíbe expressamente qualquer tipo de assédio ou pressão sobre consumidores, especialmente quando a contratação estiver vinculada ao oferecimento de prêmios, principalmente para pessoas em estado de vulnerabilidade.



03

CAPÍTULO

Tipos de dévidas

Para uma vida financeira saudável, além de conhecer seus direitos, é importante entender os diferentes tipos de dívidas, as condições de pagamento e como pagá-las em dia, evitando a inadimplência e o nome negativado. Confira!

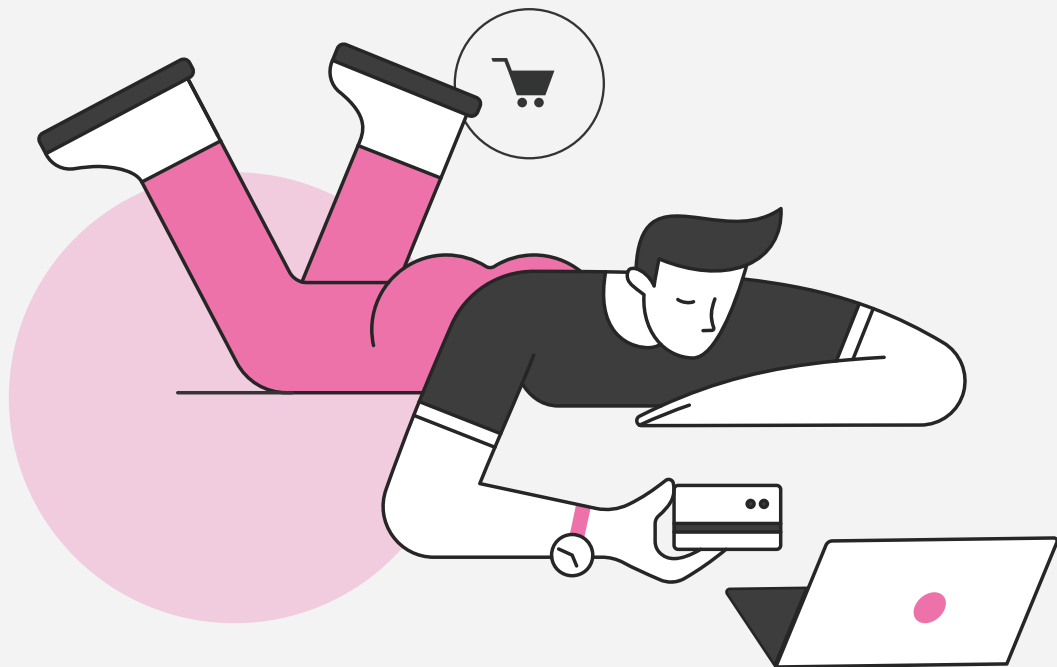
**DÍVIDA, INADIMPLÊNCIA
E NOME NEGATIVADO
SÃO A MESMA COISA?**

NÃO!

Dívida é o ato de se comprometer com contas que vencerão no futuro e devem ser pagas. Uma conta de energia, por exemplo, é uma dívida que precisa ser paga até a data de vencimento. Depois de quitada, a dívida deixa de existir.

Inadimplência é quando a dívida assumida não foi paga até a data de vencimento e a pessoa torna-se inadimplente. Ou seja, a pessoa descumpriu o compromisso de pagar a dívida.

Nome negativado é quando o CPF do inadimplente foi inscrito pela empresa credora nos órgãos de proteção ao crédito. O devedor fica, portanto, com restrições e dificuldades na hora de conseguir crédito.



DÍVIDA COM CARTÃO DE CRÉDITO

O que é:

Pagamento de contas e compras utilizando o cartão de crédito. A pessoa passa a dever ao banco ou instituição financeira emissora do cartão e deve pagar até a data de vencimento da fatura.



Pontos de atenção:

Taxa de juros alta em caso de atraso no pagamento da fatura.

Dicas para não ficar inadimplente:

Use o cartão de crédito apenas se puder pagar a fatura total.



VOCÊ SABIA?

Segundo a Pesquisa de Endividamento da Serasa com dados coletados em janeiro de 2023, o **cartão de crédito continua sendo o principal tipo de dívida entre os inadimplentes: 29,61%** dos entrevistados.

EMPRÉSTIMO PESSOAL

O que é:

Empréstimo feito por um banco ou instituição financeira em troca da devolução do dinheiro em parcelas mensais acrescidas de juros.



Pontos de atenção:

Taxa de juros alta. Por isso, faça simulações em vários bancos antes de fechar acordo.



Dicas para não ficar inadimplente:

Pegue apenas a quantia de que realmente necessita. Feche acordo com a instituição que oferecer as melhores taxas de juros e condições de pagamento, e que se adequem ao seu perfil financeiro. Tente adiantar o pagamento das parcelas, amortizando a dívida mais rapidamente.



EMPRÉSTIMO PESSOAL COM GARANTIA

O que é:

Empréstimo feito por um banco ou instituição financeira em troca da devolução do dinheiro em parcelas mensais acrescidas de juros. Nesse caso, um imóvel ou veículo fica alienado ao banco como garantia de pagamento.



Pontos de atenção:

Caso fique inadimplente, o imóvel ou veículo alienado pode passar a ser de propriedade do banco.



Dicas para não ficar inadimplente:

Como as taxas de juros desse tipo de empréstimo costumam ser menores, tente adiantar o pagamento de várias parcelas para ter mais chances de conseguir descontos.



FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

O que é:

Empréstimo feito por um banco ou instituição financeira para compra de um imóvel à vista, em troca do pagamento de parcelas mensais acrescidas de juros.



Pontos de atenção:

É preciso dar uma entrada ao banco, que costuma ser de 20% a 30% do valor do imóvel.



Dicas para não ficar inadimplente:

Tenha uma reserva de emergência em caso de imprevistos, para continuar pagando as parcelas em dia.

Havendo a possibilidade, tente adiantar o pagamento de parcelas futuras para obtenção de descontos e amortização da dívida.



FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

O que é:

Empréstimo feito por um banco, instituição financeira ou pela própria concessionária para compra de um veículo à vista, em troca do pagamento de parcelas mensais acrescidas de juros.



Pontos de atenção:

Geralmente, é preciso dar uma entrada, que costuma ser de 20% a 30% do valor do veículo.



Dicas para não ficar inadimplente:

Como as taxas de juros desse tipo de empréstimo costumam ser menores, tente adiantar o pagamento de várias parcelas para ter mais chances de conseguir descontos.



DÍVIDA DE IMPOSTOS E TAXAS

O que é:

Dívidas de impostos e taxas anuais pagas ao governo, como IPTU, IPVA, licenciamento de veículo e Imposto de Renda.



Pontos de atenção:

Juros, multa e até apreensão de veículo em caso de inadimplência. Além disso, em caso de não pagamento, o CPF do devedor é inscrito na Dívida Ativa.



Dicas para não ficar inadimplente:

Junte o dinheiro ao longo do ano para pagar essas dívidas sempre à vista, aproveitando os descontos oferecidos.



EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O que é:

Tipo de empréstimo disponibilizado a trabalhadores com carteira assinada, servidores públicos, militares, aposentados, pensionistas e beneficiários do Bolsa Família e do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O valor das parcelas é descontado diretamente da folha de pagamento.



Pontos de atenção:

Como o desconto das parcelas é automático, não é possível adiar o pagamento da dívida.



Dicas para não ficar inadimplente:

Como a dívida compromete uma parte do orçamento mensal, tenha uma reserva de emergência para imprevistos.



CHEQUE ESPECIAL

O que é:

Linha de crédito disponibilizada pelo banco na conta corrente do consumidor. A devolução do valor disponibilizado é feita na própria conta corrente, acrescido de juros e outras taxas.



Pontos de atenção:

A taxa de juros é muito alta, com chances de ultrapassar os 200% ao ano.



Dicas para não ficar inadimplente:

Se realmente precisar de empréstimo, dê preferência aos outros tipos para fugir dos altos juros do cheque especial.



DÍVIDAS COM LOJAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS

O que são:

Contas feitas a prazo no varejo e outras empresas de serviços, como condomínio, assinaturas de streaming, internet, etc.



Pontos de atenção:

Multas e juros em caso de atraso no pagamento de contas e compras. Risco de nome negativado em caso de inadimplência.



Dicas para não ficar inadimplente:

De preferência, pague compras e contas de serviços à vista. Utilize o cartão de crédito apenas se tiver o valor para pagá-las.



O CAPÍTULO 4

10 dicas para sair
do endividamento

Independentemente do tamanho das dívidas, confira os passos necessários para quitá-las de vez.

1. ANOTE TODAS AS SUAS DÍVIDAS

Esta não é uma dica clichê: muita gente tem medo de encarar a real situação financeira. Por isso, o primeiro passo é respirar fundo e anotar todas as dívidas.

ANOTE:

- valores (total e valor das parcelas);
- data de vencimento das parcelas;
- taxas de juros;
- prazo total de quitação da dívida.
- bancos e empresas credoras;

Se for o caso, também anote as dívidas que fizeram o nome ficar negativado – ou seja, as que não foram pagas até o vencimento e estão cadastradas nos órgãos de proteção ao crédito.

2. CRIE (OU ATUALIZE) A PLANILHA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO MENSAL

Depois de anotar todas as dívidas, é hora de organizar o orçamento financeiro mensal para ter uma noção melhor dos gastos e ganhos.

Além dos valores recebidos no mês (salário, bônus, comissões, renda extra, etc.), é importante entender em quais categorias as despesas se encaixam:

GASTOS ESSENCIAIS:

Os que não podem ser cortados, pois garantem a sobrevivência.

Exemplos: aluguel (ou financiamento imobiliário), energia, condomínio, gás, água, alimentação, itens de higiene, transporte e medicamentos de uso contínuo.

GASTOS NECESSÁRIOS:

Despesas importantes para manter a qualidade de vida da família.

Exemplos: plano de internet, plano de saúde, academia, etc.

GASTOS SUPÉRFLUOS:

Despesas relacionadas ao lazer e desejos de consumo.

Exemplos: delivery de comida, restaurantes, assinaturas de streaming, compras de produtos, viagens, etc.

3. ANALISE QUAIS GASTOS MENSIS PODEM SER CORTADOS OU DIMINUÍDOS

A missão das duas primeiras dicas foi a de colocar tudo no papel, entendendo qual é a real situação financeira. Agora começa a fase de análise e tomada de decisões.

Pegue a lista de todos os gastos mensais e avalie quais podem ser cortados ou reduzidos. Algumas pistas para ajudar são:

GASTOS NECESSÁRIOS:

Eles também podem ser mantidos, mas avalie formas de diminuí-los. Exemplo: trocar de academia, mudar de plano de internet, pesquisar planos de saúde mais acessíveis (mas que continuam cobrindo itens necessários), etc.

GASTOS ESSENCIAIS:

Eles precisam ser mantidos – mas será que existem formas de diminuí-los? Um exemplo é economizar energia elétrica, retirando da tomada aparelhos eletrônicos que não estão sendo utilizados e até mesmo tomar banhos mais rápidos.

GASTOS SUPÉRFLUOS:

Eles dão mais liberdade para serem eliminados ou reduzidos ao máximo. Então, quais deles eliminar ou reduzir enquanto quita as dívidas?



Atenção!

Não corte todos os seus gastos supérfluos. Pedir uma pizza de vez em quando ou levar a família para um passeio rápido ajudam a manter o bem-estar e a boa convivência.

4. AVALIE QUAL VALOR MENSAL PODE SER DESTINADO A PAGAR AS DÍVIDAS

Depois de feita a análise e as decisões de quais gastos eliminar e reduzir, responda: qual quantia mensal sobrou para ser destinada ao pagamento das dívidas?

Caso o valor seja pequeno, é importante rever o orçamento e analisar o que pode ser alterado para sobrar mais dinheiro. Além disso, a dica 8 vai complementar ainda mais, ajudando a quitar a dívida mais rapidamente.

5. PROCURE OFERTAS DE NEGOCIAÇÃO

DAS DÍVIDAS

Essa dica é para quem está com o nome negativado – ou seja, com o CPF inscrito nos órgãos de proteção ao crédito, como a Serasa.

Para regularizar a situação, o consumidor poderá contatar diretamente o credor, demonstrando interesse na regularização da dívida, e verificar a possibilidade de pagamento com os melhores descontos ou até mesmo parcelamento que caibam no orçamento.

Outra opção é o consumidor acessar gratuitamente a página do Serasa Limpa Nome, para conferir se existem opções de negociação das dívidas.

Vários bancos, instituições financeiras e empresas em geral têm parceria com a Serasa e oferecem descontos que podem chegar a 90%.

Então, foque nessas dívidas que negativaram o seu nome!

6. NEGOCIE DIRETAMENTE COM OS CREDORES

Como dito no item anterior, você poderá entrar em contato diretamente com as empresas e bancos para negociar formas de quitar as dívidas. Algumas opções de propostas podem ser:

- Pagar as contas à vista com ou sem desconto.
- Parcelar as dívidas mediante uma entrada.
- Parcelar as dívidas sem entrada.

Analise atentamente as opções de acordo antes de fechar negócio.

7. TROQUE AS DÍVIDAS CARAS POR OUTRA DÍVIDA BARATA

A prioridade é sempre pagar as dívidas mais caras.

Mas o que são dívidas caras? São as que possuem as maiores taxas de juros, fazendo com que o saldo devedor seja alto.

Por isso, uma estratégia que pode ser eficiente é trocar as dívidas caras por outra dívida barata.

UM EXEMPLO:

João deve 15 parcelas de R\$ 575,00 ao banco X, com taxa de juros de 5,25% ao mês, resultando no valor total de R\$ 605,18 de cada parcela.

Uma estratégia é pesquisar outra opção de empréstimo que cubra o valor da dívida, mas com uma taxa de juros menor.

Vamos supor que João tenha conseguido pegar um empréstimo no banco Y, cujas parcelas são de R\$ 575,00, porém a uma taxa de juros de 2,25% ao mês. O valor das parcelas ficaria em R\$ 587,93.

POR ISSO,

- enquanto no banco X a dívida total ficaria em R\$ 9.077,70,
- no banco Y, a dívida total ficaria em R\$ 8.818,95.

O banco Y também pode oferecer melhores condições de pagamento em parcelas menores, por exemplo. O importante é pagar a dívida mais cara com menores taxas de juros e parcelas que caibam no seu bolso. Assim você evitará o inadimplemento da dívida.



8. FAÇA UMA RENDA EXTRA (OU VÁRIAS DELAS)

Esta dica é uma das mais importantes. A final de contas, quem já está endividado tem mais dificuldades de diminuir os gastos para sobrar mais dinheiro no final do mês.

Portanto, a renda extra é uma importante ferramenta para juntar mais dinheiro e conseguir negociar acordos melhores para quitar as dívidas.

Mas o que fazer? Eis algumas sugestões:

- Venda itens usados em brechós online.
- Compre produtos baratos para revender e lucrar.
- Ofereça consultorias em sua área de atuação.
- Faça marmitas e doces para vender.
- Dê aulas particulares (presenciais ou on-line).
- Seja motorista de aplicativo.
- Ofereça serviços de produção de conteúdo para redes sociais de pequenas empresas.
- Ofereça serviços de gestão de redes sociais de pequenas empresas.

9. ADIANTE O PAGAMENTO DAS PARCELAS SEMPRE QUE PUDER

Ao fazer uma renda extra, receber bônus, comissões ou o décimo terceiro salário, não pense duas vezes: amortize quantas parcelas puder para pagar a dívida mais rapidamente.

Dependendo do banco, instituição financeira ou empresas em geral, é possível ter descontos no adiantamento das parcelas, principalmente ao amortizar as parcelas finais.

Por isso, entre em contato com o credor para verificar as condições e opções de amortização.

10. FAÇA UMA ANÁLISE DAS CAUSAS DO ENDIVIDAMENTO



Por fim, é importante entender o que causou o endividamento para se prevenir de novos contratemplos.

Existem casos em que ele é inevitável: um financiamento para comprar a casa própria e sair do aluguel é um exemplo de dívida que no futuro trará benefícios.

Porém, existem casos em que o endividamento se dá por conta de gastos excessivos e desorganização financeira. Por isso, responda: quais foram os motivos das suas dívidas? O que pode ser feito para evitar que novos débitos sejam contraídos e dificultem a vida financeira?

05

CAPÍTULO

Como não se endividar
novamente?

Após toda essa jornada para se livrar das dívidas e sair da inadimplência, está na hora de viver uma mudança: criar bons hábitos financeiros para não se endividar novamente.

SEPARAMOS 5 DICAS QUE FARÃO A DIFERENÇA EM SUA ROTINA FINANCEIRA:

1. Aprenda a gerenciar os gastos no cartão de crédito

O cartão de crédito é uma ferramenta que pode desorganizar o orçamento mensal quando mal utilizado. Por isso, a primeira medida é gerenciar as compras e pagamentos feitos com ele.

Pegue as últimas 3 faturas e liste todos os gastos, encaixando-os nos tipos de despesas que citamos anteriormente: essenciais, necessárias e supérfluas.

Em seguida, corte ou diminua os gastos supérfluos, reduzindo a fatura mensal. Sabe o pacote de assinaturas de streamings que nem são utilizados? Uma boa saída é o cancelamento.

Se sentir dificuldades, outra medida é reduzir o limite do cartão para "se forçar" a comprar menos.

2. Pague as contas em dia para manter o Score alto

O Score é um sistema de pontuação que indica o nível de risco de crédito dos consumidores. Quando a pontuação é alta, aumentam as chances de a pessoa ter a análise de crédito aprovada, facilitando o acesso a cartões, empréstimos e financiamentos.

Um dos requisitos para manter uma boa pontuação é pagar as contas em dia – além disso, também ative o Cadastro Positivo.

Na Serasa, é possível consultar gratuitamente o Score, verificar o que pode ser melhorado na vida financeira e ativar o Cadastro Positivo.

3. Comece a investir

Começar a investir é um grande passo para construir o hábito de poupar dinheiro para ter rendimentos futuros.

No entanto, é importante estudar e pesquisar sobre o tema para fazer boas escolhas. Uma dica é começar investindo em títulos de renda fixa, como CDB, Tesouro Selic, CDI e outros, pois são mais simples e não necessitam de grandes quantias mensais.

Aos poucos, vá diversificando para títulos de renda variável para aumentar as chances de ter maior rentabilidade no longo prazo, sempre respeitando o seu perfil de investimento. Caso não saiba qual o seu perfil de investimento, a instituição financeira poderá auxiliar você.

FICA A DICA!

No Blog da Serasa, temos um conteúdo sobre investimentos para iniciantes. Acesse!

4. Cuide de sua saúde física e mental

Existem vários motivos que levam ao endividamento. Como vimos ao longo deste material, as consequências emocionais das dívidas também afetam a saúde, pois tiram a tranquilidade do nosso dia a dia.

Por isso, aproveite essa fase de mudança de hábitos financeiros para também priorizar a saúde física e mental.

5. Construa uma reserva de emergência

Para evitar novos endividamentos, é essencial ter uma reserva de emergência. Como o próprio nome diz, o dinheiro da reserva cobre as despesas mensais em caso de imprevistos – como gastos médicos, conserto de veículo, desemprego, etc.

A SERASA

A Serasa é uma unidade de negócio da Serasa Experian e tem como propósito revolucionar o acesso ao crédito.

Para isso oferece um ecossistema completo voltado para a melhoria da saúde financeira da população com produtos e serviços digitais que permitem que o consumidor:

Consulte sua pontuação de crédito:



Consiga negociar suas dívidas:



Consiga negociar suas dívidas:



Consiga monitorar seus dados:



Tenha sua própria carteira digital:



Canais oficiais:

SITE

SERASA.COM.BR

TELEFONE

0800 591 1222

WHATSAPP

(11) 9 9575-2096

APLICATIVO



@tonaserasa

@tonaserasa

@serasa

@serasa

Serasa

